

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

**PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA**  
Diretor-Presidente/EMOP

Id: 2251569

## Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

### SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ATO DA SUBSECRETÁRIA

#### PORTARIA SEELJE Nº 89 DE 24 DE ABRIL DE 2020

**ALTERA A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS E DESIGNA SERVIDORES PARA EMISSÃO DE PARECER E RELATÓRIO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 26/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SEELJE nº 185, de 10 de janeiro de 2020,

#### CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo nº E-30/001/395/2014, relacionado ao Projeto Futebol de Praia 2014;

- o constante no Processo de Tomada de Contas nº E-30/001/090/2019; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-300001/000409/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria SEELJE/SUBSECPG nº 60/2019, publicada no D.O. de 16 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Alterar os membros designados para a Comissão de Tomada de Contas, nos Termos da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017 e Instrução Normativa AGE nº 22/2013.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Tomada de Contas:

- a) Presidente - Vanessa Fabiane Ferreira - ID nº 5098539-6;  
b) Membro - Natania Geraldo Raphael da Rocha - ID nº 4460178-6;  
c) Membro - Fábio Quaresma de Oliveira - ID nº 5084164-5;  
d) Membro - Jesué Pereira de Brito - ID nº 5099657-6.

**Art. 4º** - Os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Tomada de Contas serão consolidados e comporão o Relatório Final a ser encaminhado ao Titular desta Pasta.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020

**LENISE MONTEIRO NUNES MENDONÇA**  
Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2251564

## Secretaria de Estado das Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA  
DO ESTADADO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA ITERJ Nº 222 DE 04 DE MAIO DE 2020

**ALTERA A PORTARIA PRES./ITERJ Nº 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014, REVOGA A PORTARIA PRES./ITERJ Nº 211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, E DESIGNA ENGARGEGADO PELO CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS NA SUBUNIDADE "ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO (ASSPLAN)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070020/000341/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Encarregados de Subunidades de Controle Patrimonial constante no art. 3º da Portaria PRES./ITERJ nº 121, de 04 de setembro de 2014, designando o servidor MARCOS DE AQUINO SANTOS, Analista de Desenvolvimento Agrário, Id. Funcional nº 4436057-6, como Encarregado do Controle Patrimonial de Bens Móveis na Subunidade "Assessoria de Planejamento (ASSPLAN)", em substituição ao servidor BRUNO SERAFINI SOBRAL, Analista de Desenvolvimento Agrário, Id. nº 4436049-5, com as atribuições dispostas nas letras "a" a "j" do art. 4º da Portaria PRES./ITERJ nº 121, de 04 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES./ITERJ nº 211, de 27 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020

**CLEBSON GUILHERME MONTEIRO**  
Presidente

Id: 2251615



## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

#### DESPACHO DA COORDENADORA DE 08.05.2020

**PROCESSO Nº SEI-320001/001072/2020** - GOMERCIDIO RAPHAEL FILHO - ID 1942821-9. Auditor do Estado, **CONCEDO** o abono de permanência, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com efeitos a contar de 29/11/2019.

Id: 2251544

## Procuradoria Geral do Estado

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL

#### RESOLUÇÃO PGE Nº 4543 DE 13 DE MAIO DE 2020

**INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980,

#### CONSIDERANDO:

- a autonomia constitucional da Procuradoria-Geral do Estado para dispor sobre sua competência, organização, estrutura e funcionamento;

- a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em especial as normas previstas no art. 2º, II, e no art. 3º, §3º, do citado Diploma Legal;

- a declaração oficial de pandemia de coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e a alta propagação do vírus;

- a ponderação entre o direito à saúde dos servidores da Procuradoria Geral do Estado e a continuidade do serviço público estadual, notadamente a advocacia pública, atividade de caráter essencial, assim reconhecida pelo art. 3º, XXXVIII, do Decreto Federal nº 20.282, de 20 de março de 2020;

- a edição do Decreto nº 47.068, de 11 de maio de 2020, que atualizou as medidas de proibição para o enfrentamento do COVID-19; e

- a publicação da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorroga-se, até o dia 31 de maio de 2020, as medidas disciplinadas na Resolução nº 4.541/2020.

**Art. 2º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2020

**MARCELO LOPES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2251688

#### ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 11.05.2020

**MANTÉM**, à disposição do Tribunal Regional Federal - 2ª Região, o servidor **WILSON SALES FILHO**, Analista Processual, Id. Funcional nº 50159054, pelo período de dois anos, renováveis, a contar de 11 de junho de 2020. Processo nº SEI-140001/002040/2020.

Id: 2251498

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Vice Governadoria do Estado

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**VICE-GOVERNADORIA  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 13.05.2020  
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº SEI-160002/001174/2020**  
Onde se lê: ... Assinado em 11.04.2020 ...  
Leia-se: ... Assinado em 11.05.2020 ...

Id: 2251628

## Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 076/2018 (DT). PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e as Empresas Reunidas através do CONSÓRCIO CONEN/ENCIBRA 1. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual e a rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo de valores. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 867.499,06 (oitocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), correspondente a 8,454% (oito virgula quatrocentos e cinquenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/100.399/2016 (Concorrência Nacional nº 005/2016).

Id: 2251627

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

#### AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CN Nº 005/2018

**OBJETO:** Ampliação do sistema de abastecimento de água de diversas localidades do Município de São João de Meriti - 1ª Etapa.

**A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES** comunica aos interessados que a Concorrência Nacional em epígrafe teve a seguinte ordem de classificação: 1ª colocada e vencedora do certame: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. (R\$ 74.444.444,44), 2ª colocada: CONSÓRCIO ÁGUA SÃO JOÃO DE MERITI (constituído pelas Empresas ALBERTO COU-TO ALVES BRASIL LTDA. e EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI) (R\$ 79.058.755,65), 3ª colocada: TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A (R\$ 83.720.894,35), 4ª colocada: CONSÓRCIO CONTRACTA - PLANOVA (constituído pelas Empresas CONTRACTA ENGENHARIA LTDA. e PLANOVA INFRAESTRUTURA EIRELI) (R\$ 85.868.671,78), 5ª colocada: CONSÓRCIO ÁGUAS DE SÃO JOÃO (constituído pelas Empresas CONSTRUTORA ZADAR LTDA. "Em Recuperação Judicial" e ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Em recuperação Judicial") (R\$ 92.174.334,11) e 6ª colocada: CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/MONTE NEGRO (constituído pelas Empresas AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S.A e CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI) (R\$ 94.317.958,83). A proposta da licitante CONSÓRCIO ÁGUA SJMERITI (constituído pelas Empresas ESPECTRO ENGENHARIA LTDA. e SILO ENGENHARIA LTDA.) foi desclassificada pelo não atendimento ao subitem 8.9 alínea "a" do Edital (apresentou algumas unidades de medidas diferentes do exigido na planilha de preços unitários da CEDAE ocasionando erro substancial na formulação de sua proposta, o que acarretaria numa alteração no valor final ofertado). As razões para tais classificações encontram-se em Parecer circunstanciado anexo ao Processo nº E-07/100.122/2018, disponível no site www.cedae.com.br/licitacao para vistas aos interessados.

Id: 2251630

## Secretaria de Estado de Fazenda

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017 - Termo Contratual nº 016/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 025/2017, relativo à aquisição de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, na forma do Termo de referência, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, assim como no Decreto Estadual nº 46.993, de 25 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 47.005/2020, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2020. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO N E-04/109/21/2017.**

Id: 2251543

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08**

#### EDITAL

**O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD CANCELA** a intimação, a **NELSON SOARES DE ARAÚJO**, CPF nº 002.928.772-34, publicada no DOERJ de 04 de maio de 2020, página 13, solicitando o comparecimento, no prazo de 10 dias, ao Cartório da repartição fiscal, para comprovar, no Processo Administrativo nº E-04/041/745/2014, o pagamento da guia de controle de nº 9.64.006430-4. A não comprovação no referido prazo levará à imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

Id: 2251490

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo nº 017/2020 ao Contrato nº 025/2016 - Prestação de serviços de call center e fornecimento de solução integrada multicanal. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa IMPERATRIZ TELE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual. **VALOR:** R\$ 1.933.047,36 (um milhão, novecentos e trinta e três mil quatrocentos e sete reais e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2020. **NOTAS DE EMPENHO:** 2020NE00371 e 2020NE00372. **PRAZO:** O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/008/2816/2014.**

Id: 2251613

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Extrato de Ordem de Autorização de Compra nº 129/2020- FUSPOM. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.CNPJ: 32.350.180/0001-28. **OBJETO:** Aquisições de medicamentos. **VALOR TOTAL:** R\$ 69.395,10 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2020. **GESTOR:** TEN NUT Andreza Frauches Costa, RG 104.892 **FISCAIS:** CAP FARM RG 89.499, Fernanda Botelho e MAJ FARM RG 89.490, ALEX FIGER SOUZA **FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/128/2020.

Id: 2251550

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Ordem de Fornecimento de Bens nº 106/2020 - FUSPOM. **PARTES:** SEPM e a Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 32.573.503/0001-42. **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos hospitalares - COVID-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.422,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais). **GESTOR:** 1º SGT PM RG 66.025, Alessandra Almeida de Andrade (DSS/3). **FISCAIS:** CAP PM ENF RG 89.669, Carla Sena Barbosa de Oliveira - ID Funcional: 43616216 (HCPM); CAP PM ENF RG 89.414, NATÁLIA VICTOR MADEIRA SENNA - ID FUNCIONAL: 43546056 (HCPM); CAP PM, RG 82.485 Camila Verdán do Nascimento Sant'ana (HPM/NIT); 2º SGT PM RG Alex Sandro Pereira Pinto (HPM/NIT). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2020. **FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/52/2020.

Id: 2251609